



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMVA/2018

Vale do Anari, 17 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE O
JULGAMENTO DAS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO EDMILSON MATURANA
DA SILVA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2010”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Excelentíssimo Vereador Manoel Pereira da Silva, no uso de sua competência legal e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vale do Anari, por maioria qualificada de seis (06) Vereadores, emitiu parecer pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2010 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Edmilson Maturana da Silva e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2010 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Edmilson Maturana da Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 17 de dezembro de 2018.

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente